



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO  
FUNAI

CEDI - P. I. B.  
DATA: 30, 03, 87  
COD: 03060

Memo. Nº: 51/St. Ant./109 DE  
De: Antropóloga da 109 DE  
Ao: Delegado da 109 DE  
Assunto: Encaminhamento(ML)

Ata: 07.10.85

Apresento a V.Sª a "Informação sobre o Incêndio no Sítio Santa Luzia na Área Indígena do TRUARU".

Aproveito a oportunidade para solicitar a V.Sª, a fim de encaminhar a informação ao Setor Jurídico da 109 DE, para que sejam tomadas, imediatamente, as medidas cabíveis para apurar os fatos e punir os responsáveis pelo ato criminoso.

Atenciosamente,

*M. G. M. de Mello*  
Michele Guimarães de Mello  
Antropóloga

INFORMAÇÃO SOBRE O INCÊNDIO NO SÍTIO SANTA LUZIA NA ÁREA INDÍGENA DO TRUARU.

Em cumprimento à Comunicação de Serviço nº 374/P de 04.10.85, me desloquei a Área Indígena do TRUARU, para averiguar a situação de uma casa indígena incendiada a noite. Na viagem, realizada numa vintura da Polícia Federal, fui acompanhada do tuxaua Inaclete Lúcia da Silva, sua esposa, o Agente da Polícia Federal William Carneiro Rodrigues da Silva, o agente da Polícia Técnica Jonas Diogo da Silva e mais dois jornalista do Diário do Povo.

Ao chegar ao local, encontramos a casa de uma família extensa (de Araujo Marcolino) destruída pelo fogo. Pelo depoimento dos índios, o incêndio ocorreu no dia 03.10.85, por volta das 19:30. Naquela hora, o chefe da família estava caçado, sua esposa estava na casa de um vizinho, mas dentro da casa encontrava-se sua nora LUCIENE DE SOUZA ANGELC com seus três filhos menores.

A índia ao perceber que os cães estavam agitados e ao ouvir assobios, notou que havia gente estranha rondando a casa. Com medo, se recolheu com as crianças no fundo da choupana até a chegada de seu esposo, JOSÉ PATRÍCIO MARCOLINO. Seu marido encontrou a casa em

*acomul*



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO  
FUNAI

chamas, sendo que o fogo faltava atingir apenas os últimos cômodos a onde estava Lucineide com os filhos. Patrício conseguiu salvar sua família com a ajuda de <sup>EPITÁCIO</sup> ~~OS INDIOS~~ PATRÍCIO.

O chefe da família (ARACILIO PARCOCHING) e sua esposa (MARTA DO CARMO PARCOCHING) retornaram rapidamente a casa, porém que perceberam o clarão do fogo na direção de Santa Luzia, nome do sítio da família, para saber o que estava ocorrendo. Ao chegar em casa, encontraram todos os pertences queimados (lista em anexo elaborada pelos índios), os documentos e os sonhos de viver em um lugar onde possam ter uma vida em paz e harmonia.

Naquela noite, os índios do TRUARI se reuniram no sítio Santa Luzia, onde discutiram as formas de apoio comunitário que poderiam ser prestadas a família para ajudar a reconstruir o lar, e os motivos que levariam alguém a incendiar a casa. Os índios relembrou as constantes ameaças de EPITÁCIO LACERDA, de que um dia queimaria a casa de Marcolino ou de Patrício. Suas promessas de vingança, após a demarcação da área indígena pela FUNAI, em março deste ano. É infelizmente o fato consumado naquela noite, o que representou uma resposta de Epitácio aos índios, por terem aberto no dia 30.09.85, uma porteira numa cerca que foi construída ilegalmente na terra indígena.

No caso do incêndio ainda deve ser esclarecido que: a. o fogo foi atizado na frente da casa, sendo que naquela hora no interior da choupana até o fogão de lenha estava apagado. Nos últimos dias, a família utilizava para cozinhar de um fogão improvisado fora da casa; b. o fogo alastrou com facilidade porque a casa era coberta de palha; c. a casa abrigava todos os bens de uma família extensa, que abrange desde os instrumentos de trabalho até a produção a ser comercializada na feira-livre em Boa Vista. A família extensa é composta por Araújo e Maria, seus dois filhos casados e seus quatro filhos solteiros.

Na noite do incêndio, o tuxaua do TRUARI estava em Boa Vista, para comercializar no dia seguinte os produtos da comunidade na feira-livre. Foi o segundo tuxaua, JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, que avisou a FUNAI sobre o acontecimento. E posteriormente, que o Órgão Tutelar

*11/2/86*



foi comunicar o tuxaua o ocorrido.

Portanto, considerando que: - pelas informações obtidas "in loco", que vão desde os metros de bicicletas próximas da casa no dia do incêndio, a intimidação da Família Makuxi por jagunços de Epitácio, que passaram a partir do episódio a circular pelo sítio Santa Luzia;

- tais fatos aliados ao fechamento da porteira construída pelos índios, por esse cidadão;

nos leva a seguinte conclusão: FOI EPITÁCIO LUCENA O JARDAN TE DO ATO CRIMINOSO COMETIDO CONTRA A FAMÍLIA MAKUXI DA ÁREA INDÍGENA DO TRUARU. TAL CRIME PROVOCOU A PERDA DE TODOS OS BENS DA FAMÍLIA, OS QUAIS FORAM CONSUMIDOS PELO FOGO, BEI COMO FOI UMA TENTATIVA DE HOMICÍDIO A LUCINEIDE QUE ENCONTRAVA-SE COM SEUS FILHOS E ENCERES, NA HORA DO INCÊNDIO, DENTRO DA CASA.

Diante das circunstâncias, espera-se que os setores competentes sejam agilizados para punir os infratores. Nesta oportunidade, deve ser lembrado que, EPITÁCIO LUCENA já faz muitos anos que vem perseguindo e ludibriado os índios das Áreas Indígenas do TRUARU e BARATA/LIVRAMENTO. O pior da situação, é que para atingir seus objetivos desumanitários usa de alguns aparelhos do Estado, que até o momento vem lhe dando apoio incondicional. /.

*my mulo*

LEVANTAMENTO DOS PREJUÍZOS DA QUEIMADA DA CASA

- 4 sacas e 2 lotas de arroz
- 1 espingarda
- 2 camas
- 5 redes
- 4 baús de roupa
- 1 roladeira
- 1 plaina
- 1 serrote
- 5 machados
- 2 mesas
- 1 banca de pote
- 1 moinho
- 1 dúzia de xícaras
- 1 dúzia de pratos
- 2 tigelas de louça
- 1 leiteira
- panela de pressão (1)
- 5 pares de sapatos
- 5 cintos
- 2 bocas de lobo
- 28 tábuas
- 05kg de sabão
- 05kg de cebo
- 04kg de açúcar
- 03 kg de sal
- 01 latado
- 01 caixa de livros
- Todos os documentos
- 02 frigideiras
- 1 rádio de 6 feixos
- R\$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros)
- 1 peça de arame farpado
- 1 caixa de ferramenta
- 1 ferro
- 1/2 de farinha